

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: COPEIRA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.541,27

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.695,40

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: COPEIRA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 1.695,40	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intra jornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal	R\$ 1.695,40	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 118,68	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 1.814,08	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 362,82 20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 27,21	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 18,14	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 10,88	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 3,63	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 45,35	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 83,99	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 145,13	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 697,15	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 201,54	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 0,91	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,54	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,18	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,54	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,91	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 151,11	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 355,74	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 1,81	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 36,28	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 38,10	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 136,78	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,73	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 137,51	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.228,49	67,72%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.042,57
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 50,00	2,76%
B.1.2	EPI's	R\$ 50,00	2,76%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 50,00	2,76%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 50,00	2,76%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 82,67	4,56%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 180,00	9,92%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 18,00	0,99%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 18,00	0,99%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,00	0,99%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	34,20%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.137,07	115,93%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.137,07
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 4.179,64
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 83,59	2%
B	Tributos	R\$ 334,37	8,00%
C	Lucro	R\$ 125,39	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 543,35	13%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.042,57	49,28%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.137,07	34,06%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 543,35	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 4.723,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)	R\$ 4.723,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)	R\$ 56.675,99	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO(R\$)	R\$ 113.351,97	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVO

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.633,33

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.796,66

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 1.796,66	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal	R\$ 1.796,66	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 125,77	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 1.922,43	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 384,49	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 28,84	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 19,22	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 11,53	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 3,84	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 48,06	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 89,01	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 153,79	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 738,79	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 213,58	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 0,96	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,58	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,19	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,58	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,96	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 160,14	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 376,99	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 1,92	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 38,45	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 40,37	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 144,95	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,77	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 145,72	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.301,87	67,72%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.224,29
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 50,00	2,60%
B.1.2	EPI's	R\$ 50,00	15,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 50,00	2,60%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 50,00	9,53%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 100,00	5,20%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 150,00	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 18,00	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 31,90	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 37,27	1,94%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	32,27%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.157,57	81,14%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.157,57
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 4.381,86
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 87,64	2%
B	Tributos	R\$ 350,55	8,00%
C	Lucro	R\$ 131,46	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 569,64	13%

QUADRO RESUMO			
ITEM	Valor (R\$)	%	
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.224,29	65,12%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.157,57	23,38%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 569,64	11,50%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 4.951,51	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$ 4.951,51	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$ 59.418,07	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO(R\$)		R\$ 118.836,13	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: RECEPCIONISTA OPERACIONAL

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 4

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.633,33

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.796,66

Carga Horária: Posto de Trabalho 24 horas - Escala 12h x 36h descanso

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (4 funcionários)	R\$ 7.186,64	78%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno	R\$ 311,82	4%
A.1.5	Adicional de Intra jornada	R\$ 668,18	7%
A.1.6	Hora Noturna Reduzida	R\$ 267,27	3%
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR	R\$ 51,97	3%
	Subtotal	R\$ 8.485,88	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 594,01	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 9.079,89	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.361,98	20,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 136,20	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 90,80	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 54,48	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 18,16	0,20%
A.2.A.6	Salario Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 227,00	2,50%

A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 420,40	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 726,39	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 3.035,41	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 1.008,78	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 4,54	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 2,72	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,91	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 2,72	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 4,54	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 756,35	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.780,57	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 9,08	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 181,60	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 190,68	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 544,79	6,00%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 3,63	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 548,43	6,04%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		R\$ 5.555,08	67,72%
---	--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 14.634,97
------------------------------	--	----------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 20,00	0,32%
B.1.2	EPI's	R\$ 20,00	0,32%

B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 43,18	0,68%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 10,00	0,16%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 10,00	0,16%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10,00	0,16%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 10,00	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 10,00	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 16,04	0,25%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 2.350,00	37,26%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 2.499,22	41,31%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 2.499,22
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 17.134,19
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 342,68	2%
B	Tributos	R\$ 1.370,73	8,00%
C	Lucro	R\$ 514,03	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 2.227,44	13%

QUADRO RESUMO			
ITEM		Valor (R\$)	%
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 14.634,97	79,71%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 2.499,22	13,61%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 2.227,44	12,13%
VALOR TOTAL MENSAL POR 4 FUNCIONÁRIOS (R\$)		R\$ 19.361,63	105,46%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A SEIS POSTOS(R\$)		R\$ 116.169,79	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$ 1.394.037,43	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO(R\$)		R\$ 2.788.074,86	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024			
Cargo: ENCARREGADO DE LIMPEZA			
Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1			
Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO			
Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:			
Vigência:	24 meses	Data Base: maio 2024	Salário CCT: R\$ 2.107,97
Ind. TC: 1		Piso Referência:	R\$ 2.107,97
Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)			
Categoria Profissional: ENCARREGADO NÍVEL I			
MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS			
1 - REMUNERAÇÃO			
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 2.107,97	73,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade	R\$ 421,59	20,00%
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intra jornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) - verba indenizatória	R\$ 177,07	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 2.706,63	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 541,33	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 40,60	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 27,07	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 16,24	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 5,41	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 67,67	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 125,32	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 216,53	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 1.040,16	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 300,71	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 1,35	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,81	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,27	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,81	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 1,35	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 225,46	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 530,77	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 2,71	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 54,13	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 56,84	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 204,08	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 1,08	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 205,16	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.832,93	29,68%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 4.539,57
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 100,00	4,43%
B.1.2	EPI's	R\$ 100,00	4,43%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 100,00	4,43%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 100,00	9,53%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 102,92	4,56%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 214,00	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 26,00	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 27,07	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 25,00	1,11%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	27,51%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.415,39	68,01%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.415,39
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 5.954,95
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 119,10	2%
B	Tributos	R\$ 476,40	8,00%
C	Lucro	R\$ 178,65	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 774,14	13%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 4.539,57	67,46%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.415,39	21,03%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 774,14	11,50%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 6.729,10	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 6.729,10	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 80.749,16	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 161.498,32	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.541,27

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.695,40

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: SERVENTE

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 1.695,40	73,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade	R\$ 339,08	20,00%
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal	R\$ 2.034,48	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) - verba indenizatória	R\$ 142,41	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 2.176,89	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 435,38	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 32,65	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 21,77	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 13,06	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 4,35	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 54,42	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 100,79	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 174,15	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 836,58	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 241,85	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 1,09	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,65	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,22	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,65	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 1,09	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 181,33	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 426,89	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 2,18	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 43,54	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 45,71	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 164,14	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,87	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 165,01	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)	R\$ 1.474,19	67,72%
---	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.651,08
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 10,00	0,55%
B.1.2	EPI's	R\$ 10,00	0,55%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 10,00	0,55%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 10,00	0,55%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 10,00	0,55%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10,00	0,55%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 10,00	0,55%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 10,00	0,55%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 10,00	0,55%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	34,20%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 710,40	39,16%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 710,40
------------------------------	-------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 4.361,48
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 87,23	2%
B	Tributos	R\$ 348,92	8,00%
C	Lucro	R\$ 130,84	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 566,99	13%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.651,08 37,04%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 710,40 7,21%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 566,99 5,75%
VALOR TOTAL MENSAL PARA DOIS POSTOS (R\$)		R\$ 9.856,94 100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 4.928,47 4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 118.283,34 50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)		R\$ 236.566,67 100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA - ÁREA OPERACIONAL

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 4

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.541,27

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.695,40

Carga Horária: Posto de Trabalho 24 horas - Escala 12h x 36h descanso

Categoria Profissional: SERVENTE

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (4 funcionários)	R\$ 7.459,75	68%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade	R\$ 1.491,95	14%
A.1.4	Adicional Noturno	R\$ 294,24	3%
A.1.5	Adicional de Intrajornada	R\$ 630,52	6%
A.1.6	Hora Noturna Reduzida	R\$ 252,21	2%
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR	R\$ 49,04	0%
	Subtotal	R\$ 10.177,71	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) - verba indenizatória	R\$ 712,44	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 10.890,15	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 2.178,03	20,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 163,35	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 108,90	1,00%

A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 65,34	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 21,78	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 272,25	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 504,21	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 871,21	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 4.185,08	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 1.209,90	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 5,45	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 3,27	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 1,09	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 3,27	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 5,45	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 907,15	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 2.135,56	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 10,89	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 217,80	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 228,69	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 544,51	5,00%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 4,36	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 548,86	5,04%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)		R\$ 7.098,20	67,72%
--	--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 17.988,35
------------------------------	--	----------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 20,00	0,18%
B.1.2	EPI's	R\$ 10,00	0,09%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 10,00	0,09%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 10,00	0,09%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 10,00	0,09%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10,00	0,09%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 10,00	0,09%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 10,00	0,09%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 10,00	0,09%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 2.350,00	21,58%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 2.450,00	22,50%

TOTAL DO MONTANTE "B" R\$ 2.450,00

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B") R\$ 20.438,35

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 408,77	2%
B	Tributos	R\$ 1.635,07	8,00%
C	Lucro	R\$ 613,15	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 2.656,99	13%

QUADRO RESUMO			
ITEM		Valor (R\$)	%
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 17.988,35	77,89%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 2.450,00	10,61%

3	MONTANTE C - BDI	R\$ 2.656,99	11,50%
	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 23.095,34	100,00%
	VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A DOIS POSTOS(R\$)	R\$ 46.190,67	4,17%
	VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 554.288,05	50%
	VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 1.108.576,09	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 2.596,42

Ind. TC: 1 Piso Referência: R\$ 2.596,42

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 2.596,42	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 181,75	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 2.778,17	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A		R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 555,63	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 41,67	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 27,78	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 16,67	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 5,56	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 69,45	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 128,63	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 222,25	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 1.067,65	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 308,65	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 1,39	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,83	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,28	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,83	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 1,39	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 231,42	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 544,80	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 2,78	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 55,56	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 58,34	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 209,47	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 1,11	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 210,59	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.881,38	30,47%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 4.659,55
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 20,00	5,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 20,00	5,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 20,00	10,97%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 20,00	5,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 20,00	10,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 20,00	5,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 20,00	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 18,00	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,00	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	5,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 796,40	48,97%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 796,40
------------------------------	-------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 5.455,95
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 109,12	2%
B	Tributos	R\$ 436,48	8,00%
C	Lucro	R\$ 163,68	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 709,27	13%

QUADRO RESUMO			
ITEM		Valor (R\$)	%
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 4.659,55	37,79%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 796,40	6,46%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 709,27	5,75%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A DOIS POSTOS (R\$)		R\$ 12.330,44	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 6.165,22	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 147.965,25	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)		R\$ 295.000,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.680,17

Ind. TC: 3,3 Piso Referência: R\$ 5.544,56

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: PESSOAL/ADMINISTRATIVO

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 5.544,56	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) - verba indenizatória	R\$ 388,12	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 5.932,68	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A

		R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.186,54	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 88,99	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 59,33	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 35,60	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 11,87	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 148,32	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 274,68	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 474,61	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 2.279,93	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 659,12	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 2,97	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,78	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,59	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,78	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,97	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 494,19	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.163,40	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 5,93	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 118,65	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 124,59	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 447,32	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,37	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 449,70	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 4.017,61	65,07%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 9.950,29
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 20,00	1,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 10,00	1,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 10,00	1,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 10,00	0,17%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 10,00	1,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10,00	1,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 18,00	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 18,00	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 15,80	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	10,46%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 742,20	18,63%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 742,20
------------------------------	-------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.692,49
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 213,85	2%
B	Tributos	R\$ 855,40	8,00%
C	Lucro	R\$ 320,77	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 1.390,02	13%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 9.950,29	82,35%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 742,20	6,14%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 1.390,02	11,50%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 12.082,51	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A CINCO POSTOS (R\$)	R\$ 60.412,57	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 724.950,79	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 1.435.000,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: AUXILIAR EXECUTIVO

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.680,17

Ind. TC: 3 Piso Referência: R\$ 5.040,51

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: PESSOAL / ADMINISTRATIVO

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 5.040,51	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intra jornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 352,84	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 5.393,35	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.078,67 20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 80,90	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 53,93	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 32,36	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 10,79	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 134,83	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 249,71	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 431,47	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 2.072,66	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 599,20	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 2,70	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,62	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,54	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,62	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,70	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 449,27	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.057,64	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 5,39	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 107,87	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 113,26	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 406,66	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,16	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 408,82	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 3.652,37	59,15%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 9.045,72
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 20,00	1,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 30,00	1,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 50,00	5,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 50,00	5,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 50,00	0,93%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 50,00	1,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 50,00	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 118,00	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 33,00	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	11,50%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.071,40	28,43%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.071,40
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.117,12
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 202,34	2%
B	Tributos	R\$ 809,37	8,00%
C	Lucro	R\$ 303,51	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 1.315,23	13%

QUADRO RESUMO			
ITEM	Valor (R\$)	%	
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 9.045,72	79,11%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.071,40	9,37%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 1.315,23	11,50%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 11.433,66	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A CINCO POSTOS (R\$)		R\$ 57.168,30	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 686.019,60	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)		R\$ 1.372.000,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024			
Cargo: ENCARREGADO DE TRANSPORTES			
Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1			
Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO			
Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:			
Vigência:	24 meses	Data Base: maio 2024	Salário CCT: R\$ 2.107,97
Ind. TC: 2		Piso Referência: R\$ 4.215,94	
Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)			
Categoria Profissional: ENCARREGADO NÍVEL I			
MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS			
1 - REMUNERAÇÃO			
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 4.215,94	73,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade	R\$ 843,19	20,00%
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 354,14	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 5.413,27	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.082,65	20,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 81,20	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 54,13	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 32,48	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 10,83	0,20%
A.2.A.6	Salario Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 135,33	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da	R\$ 250,63	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 433,06	8,00%
	Subtotal Grupo A	R\$ 2.080,32	38,43%

Grupo B			
----------------	--	--	--

A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 601,41	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da	R\$ 2,71	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,62	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,54	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,62	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,71	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 450,93	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.061,54	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 5,41	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 108,27	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 113,68	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 408,16	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,17	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 410,33	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)		R\$ 3.665,87	59,37%
--	--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 9.079,13
------------------------------	--	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 100,00	5,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 50,00	7,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 100,00	15,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 100,00	8,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 706,60	13,05%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 100,00	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 54,13	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 54,13	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 35,00	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 620,40	11,46%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.920,27	72,51%

TOTAL DO MONTANTE "B"		R\$ 1.920,27
------------------------------	--	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.999,40
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)

BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 219,99	2%
B	Tributos	R\$ 879,95	8,00%
C	Lucro	R\$ 329,98	3,00%
BDI TOTAL		R\$ 1.429,92	13%

QUADRO RESUMO

ITEM		Valor (R\$)	%
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 9.079,13	73,05%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.920,27	15,45%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 1.429,92	11,50%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 12.429,32	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 12.429,32	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 149.151,84	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)		R\$ 295.000,00	100%